



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO /
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA, SE
CRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRATIFI
CAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

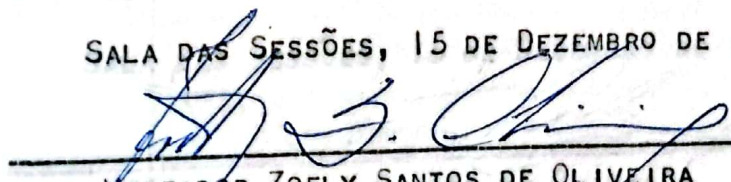
§ ÚNICO - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS PELO REFERIDO SERVIDOR
À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DURANTE O ANO DE 1970.

ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO ANTERIOR,
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § ÚNICO DO ARTIGO 10º, DO REGIMEN
TO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA
PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 1970


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1970


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.-



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 12 - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA, 2º SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRATIFICAÇÃO DE 03 (três) mil e 00 (centos) cruzeiros.

§ UNICO - A presente gratificação, é em função dos serviços especiais e extraordinários, prestados pelo referido servidor, durante o ano de 1970.

ARTIGO 2º - A gratificação concedida no artigo anterior, será paga pelo CUE DETERMINA O § UNICO DO ARTIGO 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SÉDES, 15 DE DEZEMBRO DE 1970

VEREADOR JOSEY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
1970



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO /
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA, SE
CRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRATIFI
CAÇÃO DE CR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

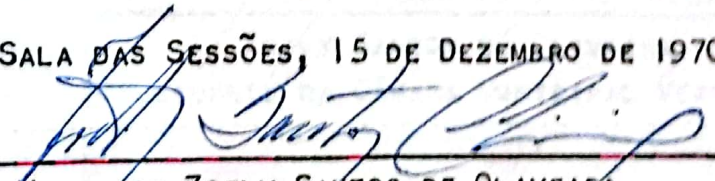
§ ÚNICO - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS PELO REFERIDO SERVIDOR
À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DURANTE O ANO DE 1970.

ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO ANTERIOR,
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § ÚNICO DO ARTIGO 10º, DO REGIME
NTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA
PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 1970


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1970


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.-



Câmara Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1970

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU, E A PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA, SE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRATIFI
CAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

§ ÚNICO - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS PELO REFERIDO SERVIDOR
DURANTE O ANO DE 1970.

ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO ANTERIOR,
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § ÚNICO DO ARTIGO 10º, DO REGIMEN
TO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA
PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOKAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 1970

VEREADOR JOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1970